

Juzgo de Fora

1823

Excmo. Sr. Jefe de la
Cidad

13

Da Ilha de Santa Catharina

Vitorino Antonio Fernandes Justo

Justificação

Annos do Nascimento de
sa Senhor Agnes Christo de
mil e oitenta e cinco e tres ao
dia de Abril do dito anno na
Cidade de Nossa Senhora do
Deserto da Ilha de Santa
Catharina em meu Cartorio
por Vitorino Antonio Fernan-
des me foi entregue a Peticaõ
que rodante segue pedindo
me aceitar para seguir os
termos della e seu despo em
cumprimento do qual e por
me ser distribuido a aceitei
segue para constar fago esta
autuacao em Joao Francisco
Cidade Escrivaõ que oorum

N. 10

Ilmo De par D. Tor

D. a lit. m 7. de
Abril 1823

Chm

De Victorino Antonio Fernandes, des
da Villa, que a elle se faz a bem Justificar
ante V. S. os seus e direitos.
1.º Que elle Supp. he ^{co} de Fran. Antonio
Fernandes, filho de Pedro Tori Fernandes,
este barão, e de Maria Constantina de Moura,
hoje Viuva do ^{mo} ora ^{co} de S. Tori.
2.º Que od sua irmão em sua vida re-
queriu nos fundos das terras do seu Pai
Citas na margem do rio Marubá dam.
Sup. a 115 braças de terras de frente, com
7.º de fundos q. d. Voluntas se acháras na
quelle tempo haverá annos poucos mais,
e meos, cujo leguirm. depois d'isto ob-
tido despachos a seu favor, haváo desca-
minho pela sua prolongada molestia
q. termináras com amorte.
3.º Que elle Supp. tendo noticia da
pertencas dos seus Pais e irmãos, vindo
ad. sua condição desgraçada, e com 4
filhos sem os poder manter, concorrer-
noue com ella a requerir as ditas terras
para ambos, e succiarim m. trabalho, e
crias das ^{mas} m. extrahio cada hum com os

deus escravos, q' possuum, livres e desembar-
gados, administrados pelo Supp. q' não
tem terras a' suas the opor, q' u'.

D. A. justifica

W. L. Lya
Servido Manda que
De. esta, de adminta
Supp. Justificar o
didurido, approvado q'
baste de Julgao no
Sum. e de M. de S. m.
m. p. de V. q' p. vir,
iojura q' t' as aspueto-
as de ante declaradas

C. R. M. e

Testemunhas
Antonio Per. de Lya
Thomas Per. de Lya
Joaquim Pereira

Heute

Oitronquatorze de Abril de mil e
 oitocentos vinte e tres annos nesta
 Villa de Lisboa. Leu hora do des-
 termo da Real deleytaçãõ Catha-
 rina em da Rega da Rezidencia
 do Doutor Juiz de Fora Fran-
 cisco de Almeida onde deu Es-
 crivaõ vniuersal ali qvella
 Ministros forãõ inqueridas
 a testemunas que por parte
 justificante forãõ expren-
 tadas das quaes seus nomes es-
 tado moradas e daes ditos e cos-
 tumes segue eu Joãõ Francisco
 Cidade Escrivaõ que o escreuy

O Autor. Pereira de Souza
 Casado morador na Freguesia
 de São João, que vive de lavarria
 cidade de flum. ent. e flum. an-
 cor. testem. ha jurado ad
 Santos Evangelhos. e prometteu
 dizer verdade e ao ci. tum. duado
 Inquirido pelo Comthe de
 nos Officio de Peritos de Justifi-
 cante que lhe foram lidos

Suprimeiro disse que o Gas-
teficante sempre fôr tido havido
e conhecido por fôrto legitimo

legitimo de Francisco Antonio
Fernandes, e Innao de Siedro
Ina Fernandes ja falecido e que
este se casou com Maria Con-
stantina de Mesquita morador
na Freguezia de S. Joao, e ma-
riados de pte deste

Do segundo dize que sabe pelo
ver etim sua mao o legueri-
mento do dho Siedro Ina Fernan-
des em que pedia as terras que
jurou em este Item do
leguerimento, cujos papeis junto
aelles da pte do dho legueri-
mento para as medir, e que
elle testemunha naquelle
tempo as mds medir por con-
venientes que teve pessoas, cu-
jas terras virao nos fundos da
que publica o Pai do Justifi-
cante, e que ha se juramento
do anno de 1711 mais ordene-
mos; e ou... dizer que os papeis
levarao descaninhos, e mai na
dize deste.

Do terceiro dize que sabe
por ouvir dizer ao Justificante que
sabendo publicamente da justen-
ca de seu Innao sobre as terras

terras em não mais, trataram
a Nova sua Companhia com
arrendamento seu requerimento
para obter uma concessão, suc-
cedendo equitativo entre ambos;
e como dizem os Justificantes
e dita sua Companhia possuem
cada hum dos escravos, e he
nao consta que o Justificante
e sua Companhia possuam terras
alguns a senaais naõ de peder
seu status e assignando em esse
nosso Regio delib. que vati-
ficou em Joao Francisco de
Escrito ad que os senaais

Antes de se nomear

Joaquim Pereira de Santos 2º
fazade morador na freguesia
de São João, que vive de lavra-
ria de dade de t. m. e de quatro
anos testemur. a jurado
aos Autos. Evangelhos e pram-
tuar de serventia e as cortume
apenas

Exercentado pelo con-
thendo nos Autos de Petições do
Justificante que he serventia

forão lidos e declarados

O primeiro disse que sabe pelo
conhecimento que tem do justi-
ficante ser tido e hauido por le-
gitimo filho de Francisco Cha-
torio Fernandes, irmão de
Miguel Loui Fernandes, que
este foi casado com Elvira
Constantina de Almedeiros
hoj viua por morte delle
emora na freguesia
de São João emais nas ditas
deste.

O segundo disse que tendo
noticia de que o falecido Fructoso
Fernandes irmão do justifi-
cante havia requerido humas
terras que se repavari devoltas
nos fundos de que possue sua
Pai na margem do Rio Ma-
rubi freguesia de São João
falara elle testemunha com
Antonio Pereira de Souza que
tinha sido Semarcador, elle
perguntara se elle sabe al-
guia de que o mencionado
Fructoso havia requerido as
referidas terras, a que elle
respondeu dito Souza que tem

Thomas José Pereira Cazado
 morador na Freguezia de São
 João que vive de sua lavraria
 idade de vinte e nove annos
 testemunha jurada aos Santos
 Evangelhos e prometteu dizer
 verdades e acortum e de quem
 Espurgado pelo Conthendo
 no Atto de Petição do Justifi-
 cante que lhe foi o Lido.
 O primeiro dize que o Jus-
 tificante sempre foi conhecido
 por filho legitimo de Fran-
 cisco Chitão Fernandes, e
 Maria de Azevedo e de Fernan-
 des já falecido e este foy a-
 zado com o pai e a mãe
 de M. de M. morador na
 Freguezia de São João, e a-
 ctual dize de sete.

O segundo dize
 que sabe por ter sido publico
 que o Sr. João de Azevedo
 Justificante e
 querria a os annos por
 mais a meus actas que
 fardam este Acto no
 lugar do Rio de Morubá

Algarubi não fundir do que
possue seu Pai, e igualmente
não dizer ao Pai dele testemu-
nha Antonio Pereira de Souza
que tivera os papéis e requeri-
mentos d'elles em seu poder
para as medir e demarcar in-
equidada de marcar por
molestias suas e do dto Arido
e não dizer que os papéis se quer-
rão, e mais não dizer deste

Introcir d'esse q. e somente
sabe por ouvir dizer ao Justifi-
cante que possue d'os Escra-
vos sabendo cada desigual-
mente e que elle não pos-
sue terra alguma e que
trabalha nas terras de seu
Pai mais não dizer deste
cristão e signor com o Me-
nistro de fora de lide. seu ju-
ramento e João Francisco
Cidade e Sonias que os oreas


Thomas Joye Pereira

70

Certifico que estes autos com
a seq^{ta} tem sete meias folhas de
q^{ta} paga selo a D^{to} & D^{to} Desterro
15 de Abril de 1823

João Francisco Loides

N^o 201.

P^o 70 P^o de selo
Desterro 17 de Abril de 1823

Castro. Continha.

Concluzas

Por deq^{ta} de 17 de Abril de mil
e oito centos ante etres annos
nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro da Villa de Santa
Catharina foy entre autos
concluzos do Doutor Juiz de
T^o Francisco José de Almeida
dique para constar foy
testemunha Francisco
Loides Escrivão e escreve
L^o 303

Hei p^o justificado e didado nos
petições p^o a justificação e de
instrução q^{ta} p^o pagar as Custas
Desterro 17 de Abril de 1823

Francisco José de Almeida

Publicas

Aos dezete de Abril de mil e
 oitocentos e vinte e tres annos mes-
 ta Villa de Nossa Senhora do Du-
 ro de Ilha de Santa Catha-
 rina em publico Audencia
 que aos futoz partes e flus-
 carados se ta ora fazendo nas
 Pagas de sua Rezidencia o Dou-
 tor Luiz de São Francisco Fre-
 yres nella por elle o Ministro
 por publico da Intençã, vto
 de qua para Amstar faze este
 termo em São Francisco a 17 de
 Escriuão que o escreve

Carta, que entreguei a seu
Exto as justas. Antonio Chb
Fil. de. dr. fi. Destino 17
do Abril de 1823

San Francisco, Cal.

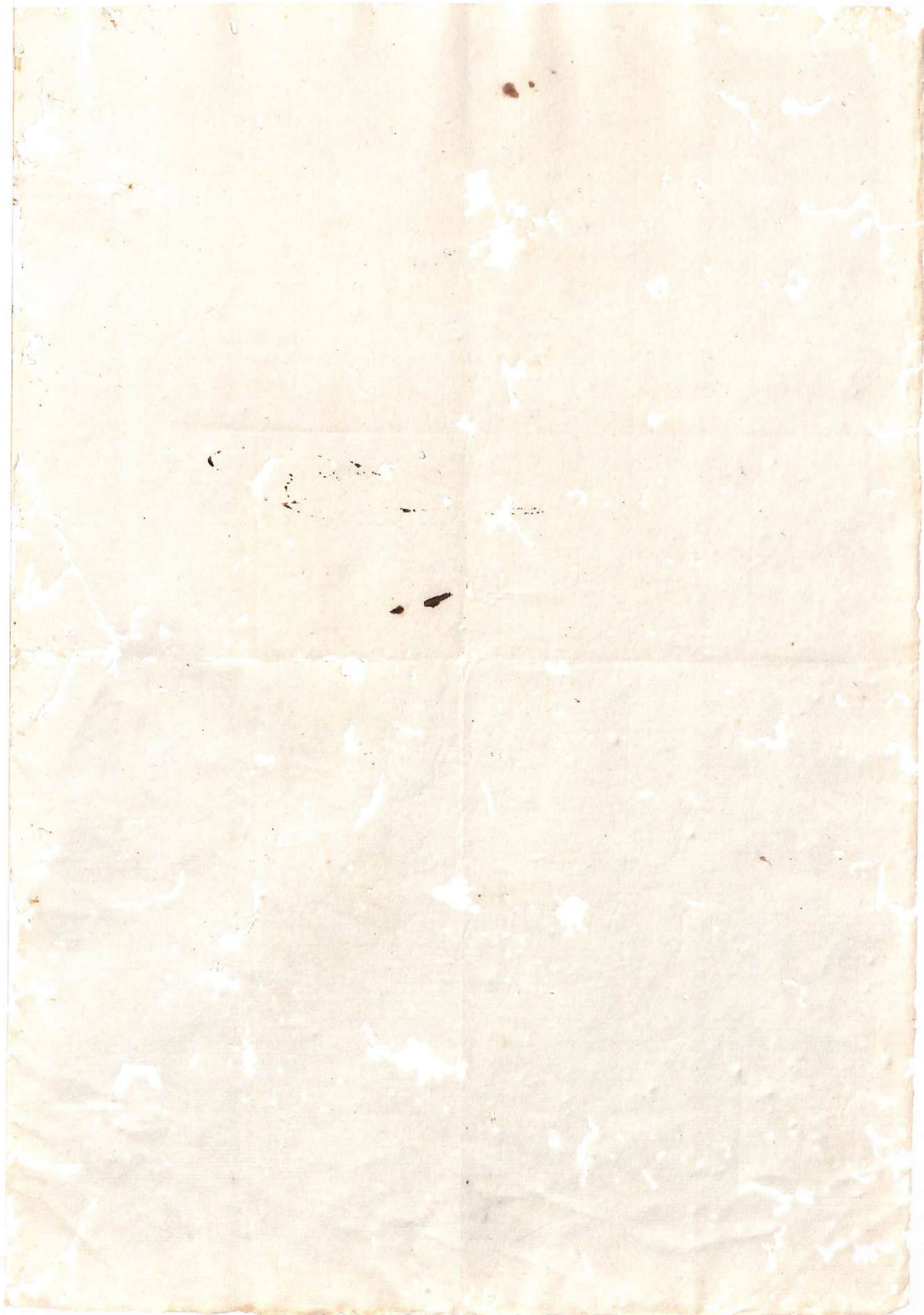
Chutna cada oriza	_____	\$710
Alentado	_____	\$040
Cert m eselo	_____	\$150
Defen e Int	_____	\$285
		<u>\$185</u>

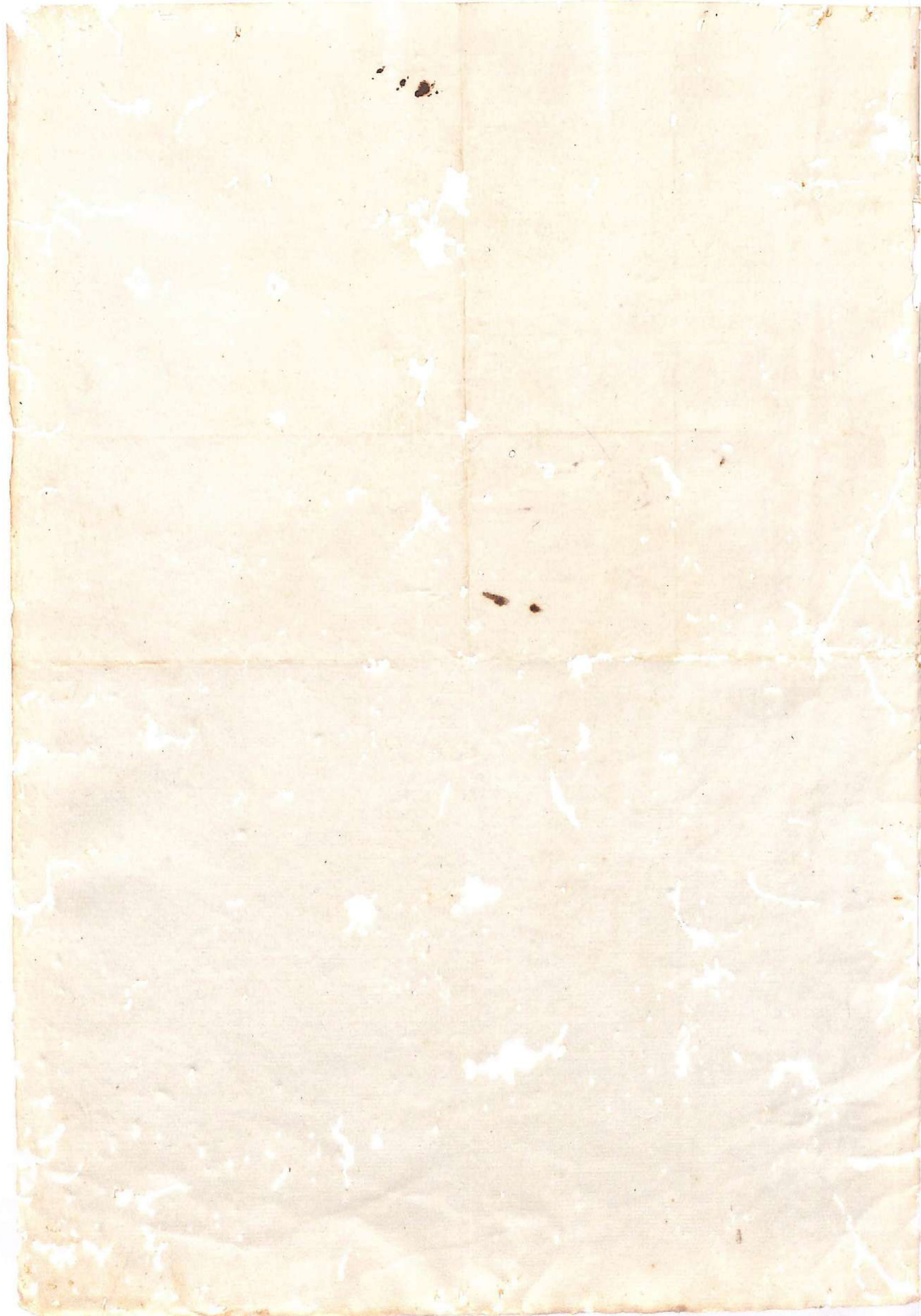
Defen	_____	80
Virgo	_____	240
Defen	_____	60
		<u>\$380</u>
		<u>\$565</u>
		<u>\$230</u>
		<u>\$795</u>

Viru lastram.

Viru









Plants 5. 240

Page 100